

PREGÃO ELETRÔNICO

90014/2024

CONTRATANTE (UASG)

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMA - 160129

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER O POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE TRÊS CORAÇÕES/ESA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 256.872,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/04/2024 às 9:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

MODO DE DISPUTA:

[aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Redirecione para o Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES...	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

EDITAL**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024****NUP 64511.007687/2024-11**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Sete de Setembro nº 628, Centro, Três Corações – MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de material de consumo de uso para laboratório de análise clínicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor **unitário** e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade ofertada, conforme coluna "QTD" do item 1.1 do Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um Centavo)
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for

o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

6.24.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013; e

6.24.2. Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.6. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.9. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.16. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.
- 8.17. Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.
- 8.18. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.
- 8.19. A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Avenida Sete de Setembro nº 628, Centro, Três Corações – MG, nos dias úteis, no horário das 8-11h/14-16h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: (e-mail salc.licitacao@esa.eb.mil.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (**e-mail salc.licitacao@esa.eb.mil.br**).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Autorização Compra

Três Corações, MG, _____ de abril de 2024.

DIOGO FERREIRA

EXPEDITO:0442898860

5

Assinado de forma digital por

DIOGO FERREIRA

EXPEDITO:04428988605

Dados: 2024.04.03 16:47:18 -03'00'

DIOGO FERREIRA EXPEDITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO**

(Processo Administrativo nº 64511.007687/2024-11)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de material de consumo de uso para laboratório de análises clínicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
11 – MATERIAL QUÍMICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido úrico monoreagente. Método: Enzimático-Colorimétrico. Amostra: Soro, Plasma, Urina e Líquidos Sinovial e Amniótico. Monoreagente: Líquido Pronto para Uso. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	331748	Teste	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00
2	Albumina monoreagente. Método: Colorimétrico - Verde de Bromocresol. Amostra: Soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	331742	Teste	350	R\$ 0,48	R\$ 168,00
3	ALT/TGP bireagente. Método: Cinético-UV. Amostra: Soro ou Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	333459	Teste	2.000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
4	ASLO Látex: Reagente destinado à determinação dos anticorpos antiestrepolisina o (aslo) no soro. Método	337768	Teste	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	aglutinação em látex reação aglutinação antígeno-anticorpo					
5	AST/TGO bireagente. Método: Cinético-UV. Amostra: Soro ou Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	334463	Teste	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
6	Beta HCG teste rápido. Metodologia: imunocromatografia. Sensibilidade= 25 mUI/ml	356905	Teste	1.300	R\$ 0,67	R\$ 871,00
7	Bilirrubina Total e Direta. Método: Colorimétrico. Amostra: Soro e Plasma. R2 pronto para uso. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	438097	Teste	700	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
8	Cálcio ASX monoreagente. Método: Colorimétrico - Arsenazo. Amostra: Soro, Plasma, Urina. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	331741	Teste	700	R\$ 1,26	R\$ 882,00
9	Calibrador bioquímico multiparamétrico, apresentação liofilizado, característica adicional: mínimo de 25 analitos.	357954	Unidade	10	R\$ 85,67	R\$ 856,70
10	CK-Nac bireagente. Método: Cinético-UV-IFCC Finalidade: Dosagem da CK Total (Atividade). Amostra: Soro e plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	334471	Teste	2.500	R\$ 3,10	R\$ 7.775,00
11	Colesterol HDL Direto bireagente. Método: Enzimático-Colorimétrico direto (sem a necessidade de precipitação prévia nem tratamento da amostra). Amostra: Soro, Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	331754	Teste	5.200	R\$ 6,00	R\$ 31.200,00
12	Colesterol total monoreagente. Método: Enzimático-Colorimétrico. Amostra: Soro. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	412262	Teste	5.200	R\$ 0,84	R\$ 4.368,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

13	Creatinina cinética bireagente. Método: Cinético-Colorimétrico. Amostra: Soro, Plasma, Urina e outros líquidos biológicos. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	333335	Teste	6.500	R\$ 0,51	R\$ 3.315,00
14	Creatinina monoreagente. Método: Tiocianato de Mercúrio. Finalidade: dosagem de íons cloreto no soro, plasma, urina e líquido. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	333334	Teste	1.300	R\$ 0,85	R\$ 1.105,00
15	Desincrustante em pó destinado à limpeza de artigos laboratoriais, utensílios e vidrarias impregnados de matéria orgânica (como sangue e outros fluídos corpóreos) para desinfecção e esterilização.	358885	Pct 1 kg	20	R\$ 99,44	R\$ 1.988,80
16	Dextrosol 50g (solução de dextrose anidra) –(líquido) solução de glicose (dextrose anidra), aromatizada, para teste oral de tolerância à glicose. Solução preparada com 50 gramas de glicose. Frasco 250 ml	441295	Und	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
17	Dextrosol 75g (solução de dextrose anidra) –(líquido) solução de glicose (dextrose anidra), aromatizada, para teste oral de tolerância à glicose. Solução preparada com 75 gramas de glicose.	441294	Fr 300 ml	45	R\$ 7,67	R\$ 345,15
18	Fator Reumatóide (FR) Látex. Kit para pesquisa de fator reumatoide no soro por aglutinação indireta.	337471	Teste	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
19	Fosfatase alcalina monoreagente. Método: Cinético-Colorimétrico. Amostra: Soro ou Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	331735	Teste	1.300	R\$ 1,21	R\$ 1.573,00
20	Fósforo monoreagente. Método: Ultravioleta. Amostra: Soro, Plasma, Urina. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	376815	Teste	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

21	Gama glutamil transferase bireagente. Método: Cinético-Colorimétrico. Amostra: Soro ou Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	365460	Teste	1.300	R\$ 1,94	R\$ 2.522,00
22	Glicose monoreagente. Método: Enzimático-Colorimétrico. Amostra: Soro, Plasma, Líquor e outros líquidos biológicos. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	331408	Teste	6.500	R\$ 0,39	R\$ 2.535,00
23	HbsAg teste rápido. Metodologia por imunocromatografia. Sensibilidade > 95% - especificidade > 95% eficiência > 95%	368252	Teste	1.300	R\$ 2,43	R\$ 3.159,00
24	HIV 1 e 2 teste rápido. Metodologia= imunocromatografia. Sensibilidade > 99% especificidade > 99% eficiência > 99% volume da amostra= 10µl apresentação= r1= 20 r2= 1 x 3ml.	334484	Teste	1.300	R\$ 3,06	R\$ 3.978,00
25	Magnésio monoreagente. Método: Colorimétrico-Magon Sulfonado. Amostra: soro, plasma, urina e líquido. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	331738	Teste	700	R\$ 0,58	R\$ 406,00
26	MIF modificado. Líquido conservador de fezes para preservação de ovos, cistos e trofozoítos.	357801	Fr 1000 ml	15	R\$ 37,26	R\$ 558,90
27	Pacote de reagentes de calibração compatível com o equipamento Max Ion, similar ou equivalente. Frasco 650 ml	370002	Und	20	R\$ 878,44	R\$ 17.568,80
28	PCR Látex. Método: Aglutinação do Látex. Para determinação qualitativa e semi-quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso.	343029	Teste	6.500	R\$ 0,33	R\$ 2.145,00
29	Proteínas Totais monoreagente. Método: Colorimétrico-Biureto. Amostra: Soro e Líquidos Biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Compatível com analisadores bioquímicos	350233	Teste	350	R\$ 0,42	R\$ 147,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.					
30	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador Hematológico Pentra 60. Solução para medição, contagem e diferenciação das células sanguíneas. Similar ou equivalente ao tipo ABX Basolyse Horiba®	382449	Fr 1 litro	20	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40
31	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador Hematológico Pentra 60. Solução para medição, contagem e diferenciação das células sanguíneas. Similar ou equivalente ao tipo ABX Cleaner Horiba®	396923	Fr 1 litro	10	R\$ 48,58	R\$ 485,80
32	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador Hematológico Pentra 60. Solução tamponada para preparação de diluição das amostras de sangue em analisador hematológico. Similar ou equivalente ao tipo ABX Diluent Horiba®	396183	Galão 20 litros	30	R\$ 267,82	R\$ 8.034,60
33	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador Hematológico Pentra 60. Solução para medição, contagem e diferenciação das células sanguíneas. Similar ou equivalente ao tipo ABX Eosinofix Horiba®	400360	Fr 1 litro	20	R\$ 439,80	R\$ 8.796,00
34	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador Hematológico Pentra 60. Solução de lise para ruptura dos glóbulos vermelhos do sangue, contagem e distribuição em analisadores hematológicos. Similar ou equivalente ao tipo ABX Lysebio Horiba®	396184	Fr 400ml	20	R\$ 198,39	R\$ 3.967,80
35	Sangue oculto sem dieta, teste rápido. Metodologia por imunocromatografia. Sensibilidade $\geq 0.5 \mu\text{g}$ de hemoglobina/ ml de fezes.	381259	Teste	1.300	R\$ 3,33	R\$ 4.329,00
36	Soro Anti-A monoclonal	280350	Fr 10 ml	45	R\$ 21,97	R\$ 988,65

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

37	Soro Anti-B monoclonal	280351	Fr 10 ml	45	R\$ 22,63	R\$ 1.018,35
38	Soro Anti-D monoclonal	280353	Fr 10 ml	45	R\$ 35,67	R\$ 1.605,15
39	Tempo de Protrombina (TP). Kit destinado para a determinação do tempo de protrombina no plasma. Para uso em analisador CLOTimer Duo Touch Scream.	442196	Teste	700	R\$ 1,84	R\$ 1.288,00
40	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA): kit destinado para a determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) em plasma. Para uso em analisador CLOTimer Duo Touch Scream.	442195	Teste	700	R\$ 1,66	R\$ 1.162,00
41	Teste para dengue (Dengue ag NS1 + Dengue IgG/IgM-dupla detecção). Método: imunocromatográfico. Kit reagente de teste rápido para detecção qualitativa de antígeno ns1 detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9 e anticorpos IgG e IgM, similar ou equivalente ao tipo Dengue Duo Eco Test®	353742	Teste	700	R\$ 33,17	R\$23.219,00
42	Teste para determinação de Hba1c. Conjunto para automação, análise quantitativa de hemoglobina glicosilada através do método de imunofluorimetria. Compatível com aparelho FIAMETER finecare™.	460545	Teste	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
43	Teste rápido para detecção qualitativa de drogas na urina. Sendo elas: anfetamina (AMP), benzodiazepínicos (BZO), cocaína (COC), metanfetamina (METH), ecstasy (MDMA), opioides (OPI) e maconha/Haxixe (THC). Método: imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de álcool, drogas e metabolitos de drogas na urina humana.	431778	Teste	130	R\$ 30,26	R\$ 3.933,80
44	Tira para urinálise. Reprodução de testes qualitativos e semi-quantitativos de 10 parâmetros presentes na urina, sendo estes: de	339560	Unidade	6.500	R\$ 0,55	R\$ 3.575,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade urinária.					
45	Triglicérides monoreagente. Método: Enzimático-Colorimétrico (Trinder). Amostra: Soro, Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	331733	Teste	5.200	R\$ 1,46	R\$ 7.592,00
46	Uréia birreagente. Método: Cinético Ultravioleta. Amostra: Soro, Plasma, Urina. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	334466	Teste	6.500	R\$ 1,25	R\$ 8.125,00
47	VDRL- reagente pronto para uso. Metodologia: pesquisa de anticorpo (reaginas) no soro, plasma, lcr por floculação para diagnostico da sífilis. Apresentação = suspensão antigênica = 5ml, Sensibilidade > 99% - especificidade > 99%, similar ou equivalente ao tipo Wama Diagnóstica®	366227	Teste	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
Subtotal						R\$ 177.120,90

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
35 – MATERIAL LABORATORIAL

48	Agulha para coleta múltipla 25 x 0,7 mm	399982	Und	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
49	Agulha para coleta múltipla 25 x 0,8 mm	399980	Und	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
50	Adaptador para Agulha para Coleta de Sangue à Vácuo	479642	Und	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00
51	Coletor de material perfurocortante em polipropileno, capacidade 1 litro. Com alças rígidas, tampa e encaixe para desconexão de agulhas. Uso descartável	420055	Und	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
52	Coletor de urina de uso infantil, sistema aberto, unissex, com adesivo hipoalergênico	419390	Und	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
53	Curativo antisséptico, redondo, para uso após punção venosa. Caixa c/ 500	483363	Und	100	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	unidades					
54	Envelope plástico, aplicação: para acondicionamento de resultado de exame. Dimensões aproximadas: 13 cm x 25 cm. Transparente, abertura tipo fronha, sem fechamento adesivo.	288021	Und	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
55	Fita de autoclave (para esterilização) com indicador químico. Fita de autoclave para controle de esterilização a vapor. Rolo de 19mm x 30m.	332343	Und	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
56	Frasco coletor de fezes material plástico, com capacidade de 50 ml, contendo pá coletora e tampa de rosca.	436315	Und	2.500	R\$ 0,32	R\$ 800,00
57	Frasco coletor de urina material plástico, estéril, com capacidade de 50ml, possuindo tampa de rosca.	439245	Und	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
58	Frasco plástico, graduado, com tampa de rosca (vedação) para coleta de urina de 24 horas, capacidade de 2000 ml.	436319	Und	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
59	Microtubo para coleta de sangue com EDTA. Capacidade 0,5 ml. Com demarcação de limite e tampa com trava de segurança.	372338	Und	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
60	Microtubo para coleta de sangue com ativador de coágulo e gel separador. Capacidade 0,5 ml. Com demarcação de limite e tampa com trava de segurança.	376210	Und	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
61	Luva nitrílica para procedimento, sem talco, cor preta. Tamanho P.	313654	Caixa c/ 100	30	R\$ 25,67	R\$ 770,10
62	Luva nitrílica para procedimento, sem talco, cor preta. Tamanho M.	383407	Caixa c/ 100	70	R\$ 25,67	R\$ 1.796,90
63	Papel termossensível 57 mm, comprimento total aproximadamente 15 mm, compatível com o equipamento coagulometro Quick timer	448048	Und	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
64	Peneira descartável para diluição de fezes	411018	Und	2.500	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
65	Pipeta descartável para VHS	424317	Und	700	R\$ 1,71	R\$ 1.197,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

66	Ponteiras descartável tipo Gilson, cor amarela, capacidade de 0-200 ul	408691	Und	45.000	R\$ 0,03	R\$ 1.350,00
67	Ponteiras descartável tipo Gilson, cor azul, capacidade de 200-1000 ul	446911	Und	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
68	Saco branco para lixo infectante, capacidade 50 litros	412494	Pct c/ 100	50	R\$ 32,45	R\$ 1.622,50
69	Saco plástico para autoclave 60cm (Altura) x 40cm (Largura). Resistente a temperatura de 121°C. Capacidade 20 litros.	456510	Pct c/ 20	130	R\$ 23,50	R\$ 3.055,00
70	Tubo 13 x 75 mm, com tampa, fechamento à prova de vazamento, sem aditivos. Aplicação transporte de amostras.	426072	Und	4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
71	Tubo plástico para coleta à vácuo contendo citrato, capacidade 3,5 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	376833	Und	6.500	R\$ 1,14	R\$ 7.410,00
72	Tubo plástico para coleta à vácuo contendo EDTA, capacidade 4 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	372340	Und	13.000	R\$ 0,78	R\$ 10.140,00
73	Tubo plástico para coleta à vácuo contendo fluoreto, capacidade 4 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	386980	Und	6.500	R\$ 0,89	R\$ 5.785,00
74	Tubo plástico para coleta à vácuo com gel e ativador de coágulo, capacidade 3,5 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	386264	Und	6.500	R\$ 0,80	R\$ 5.200,00
75	Tubo plástico para coleta à vácuo com gel e ativador de coágulo, capacidade 8 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	376832	Und	17.000	R\$ 1,20	R\$ 20.400,00
76	Tubo plástico com tampa, tipo Eppendorf, capacidade 1,5 ml	408179	Und	12.000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
77	Tubo plástico cônico para urinálise, graduado, capacidade 12 ml	423268	Und	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
Subtotal						R\$ 79.752,00
TOTAL						R\$ 256.872,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será exigido o fornecimento de materiais de uma marca em específico.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não será cobrada carta de solidariedade para aquisição dos bens especificados neste termo de referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza comum dos materiais

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Item	Especificação do material	Unidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Cronograma	Quantidade Total
1	Ácido úrico monoreagente. Método: Enzimático-Colorimétrico. Amostra: Soro, Plasma, Urina e Líquidos Sinovial e Amniótico. Monoreagente: Líquido Pronto para Uso. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	Teste	200	700	3 entregas	700
2	Albumina monoreagente. Método: Colorimétrico - Verde de Bromocresol. Amostra: Soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	Teste	250	700	2 entregas	350
3	ALT/TGP bireagente. Método: Cinético-UV Amostra: Soro ou Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	Teste	500	2.000	4 entregas	2.000
4	ASLO Látex: Reagente destinado à determinação dos anticorpos antiestreptolisina o (aslo) no soro. Método aglutinação em látex reação aglutinação antígeno-anticorpo	Teste	100	300	3 entregas	300
5	AST/TGO bireagente. Método: Cinético-UV Amostra: Soro ou Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	Teste	500	2.000	4 entregas	2.000

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

6	Beta HCG teste rápido. Metodologia: imunocromatografia. Sensibilidade= 25 mUI/ml	Teste	400	1.300	4 entregas	1.300
7	Bilirrubina Total e Direta. Método: Colorimétrico. Amostra: Soro e Plasma. R2 pronto para uso. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	Teste	200	700	3 entregas	700
8	Cálcio ASX monoreagente. Método: Colorimétrico - Arsenazo. Amostra: Soro, Plasma, Urina. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	Teste	150	700	4 entregas	700
9	Calibrador bioquímico multiparamétrico, apresentação liofilizado, característica adicional: mínimo de 25 analitos.	Und	3	10	3 entregas	10
10	CK-Nac bireagente. Método: Cinético-JV- IFCC Finalidade: Dosagem da CK Total (Atividade). Amostra: Soro e plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate	Teste	600	2.500	4 entregas	2.500
11	Colesterol HDL Direto bireagente. Método: Enzimático-Colorimétrico direto (sem a necessidade de precipitação prévia nem tratamento da amostra). Amostra: Soro, Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	1.800	5.200	3 entregas	5.200
12	Colesterol total monoreagente. Método: Enzimático-Colorimétrico. Amostra: Soro. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	1.800	5.200	3 entregas	5.200

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

13	Creatinina cinética bireagente. Método: Cinético-Colorimétrico. Amostra: Soro, Plasma, Urina e outros líquidos biológicos. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	2.000	6.500	3 entregas	6.500
14	Creatinina monoreagente. Método: Tiocianato de Mercúrio. Finalidade: dosagem de íons cloreto no soro, plasma, urina e líquido. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	400	1.300	3 entregas	1.300
15	Desincrustante em pó destinado à limpeza de artigos laboratoriais, utensílios e vidrarias impregnados de matéria orgânica (como sangue e outros fluídos corpóreos) para desinfecção e esterilização.	Teste	5	20	4 entregas	20
16	Dextrosol 50g (solução de dextrose anidra) –(líquido) solução de glicose (dextrose anidra), aromatizada, para teste oral de tolerância à glicose. Solução preparada com 50 gramas de glicose. Frasco 250 ml	Und	5	20	4 entregas	20
17	Dextrosol 75g (solução de dextrose anidra) - (líquido) solução de glicose (dextrose anidra), aromatizada, para teste oral de tolerância à glicose. Solução preparada com 75 gramas de glicose.	Fr 300 ml	10	45	4 entregas	45
18	Fator Reumatóide (FR) Látex. Kit para pesquisa de fator reumatoide no soro por aglutinação indireta.	Teste	100	100	1 entrega	100
19	Fosfatase alcalina monoreagente. Método: Cinético-Colorimétrico.	Teste	360	1.300	3 entregas	1.300

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Amostra: Soro ou Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.					
20	Fósforo monoreagente. Método: Ultravioleta. Amostra: Soro, Plasma, Urina. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	200	700	3 entregas	700
21	Gama glutamil transferase bireagente. Método: Cinético-Colorimétrico. Amostra: Soro ou Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	300	1.300	4 entregas	1.300
22	Glicose monoreagente. Método: Enzimático-Colorimétrico. Amostra: Soro, Plasma, Líquor e outros líquidos biológicos. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	2.000	6.500	3 entregas	6.500
23	HbsAg teste rápido. Metodologia por imunocromatografia. Sensibilidade > 95% - especificidade > 95% eficiência > 95%	Teste	300	1.300	4 entregas	1.300
24	HIV 1 e 2 teste rápido. Metodologia= imunocromatografia. Sensibilidade > 99% especificidade > 99% eficiência > 99% volume da amostra= 10µl apresentação= r1= 20 r2= 1 x 3ml.	Teste	300	1.300	4 entregas	1.300
25	Magnésio monoreagente. Método: Colorimétrico-Magon Sulfonado. Amostra: soro, plasma, urina e líquido. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	200	700	3 entregas	700

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

26	MIF modificado. Líquido conservador de fezes para preservação de ovos, cistos e trofozoítos.	Fr 1000 ml	3	15	5 entregas	15
27	Pacote de reagentes de calibração compatível com o equipamento Max Ion, similar ou equivalente. Frasco 650 ml	Und	5	20	4 entregas	20
28	PCR Látex. Método: Aglutinação do Látex. Para determinação qualitativa e semi-quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Reagentes líquidos prontos para Uso.	Teste	1.500	6.500	4 entregas	6.500
29	Proteínas Totais monoreagente. Método: Colorimétrico-Biureto. Amostra: Soro e Líquidos Biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	350	350	1 entrega	350
30	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador Hematológico Pentra 60. Solução para medição, contagem e diferenciação das células sanguíneas. Similar ou equivalente ao tipo ABX Basolyse Horiba®	Fr 1 litro	5	20	4 entregas	20
31	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador Hematológico Pentra 60. Solução para medição, contagem e diferenciação das células sanguíneas. Similar ou equivalente ao tipo ABX Cleaner Horiba®	Fr 1 litro	3	10	3 entregas	10
32	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador	Galão 20 litros	5	30	6 entregas	30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Hematológico Pentra 60. Solução tamponada para preparação de diluição das amostras de sangue em analisador hematológico. Similar ou equivalente ao tipo ABX Diluent Horiba®					
33	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador Hematológico Pentra 60. Solução para medição, contagem e diferenciação das células sanguíneas. Similar ou equivalente ao tipo ABX Eosinofix Horiba®	Fr 1 litro	5	20	4 entregas	20
34	Reagente para diagnóstico clínico hematológico para uso em Analisador Hematológico Pentra 60. Solução de lise para ruptura dos glóbulos vermelhos do sangue, contagem e distribuição em analisadores hematológicos. Similar ou equivalente ao tipo ABX Lysebio Horiba®	Fr 400 ml	5	20	4 entregas	20
35	Sangue oculto sem dieta, teste rápido. Metodologia por imunocromatografia. Sensibilidade $\geq 0.5 \mu\text{g}$ de hemoglobina/ ml de fezes.	Teste	300	1.300	4 entregas	1.300
36	Soro Anti-A monoclonal	Fr 10 ml	10	45	4 entregas	45
37	Soro Anti-B monoclonal	Fr 10 ml	10	45	4 entregas	45
38	Soro Anti-D monoclonal	Fr 10 ml	10	45	4 entregas	45
39	Tempo de Protrombina (TP). Kit destinado para a determinação do tempo de protrombina no plasma. Para uso em analisador CLOTimer Duo Touch Scream.	Teste	300	700	2 entregas	700

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

40	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA): kit destinado para a determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) em plasma. Para uso em analisador CLOTimer Duo Touch Scream.	Teste	300	700	2 entregas	700
41	Teste para dengue (Dengue ag NS1 + Dengue IgG/IgM- dupla detecção). Método: imunocromatográfico. Kit reagente de teste rápido para detecção qualitativa de antígeno ns1 detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9 e anticorpos IgG e IgM, similar ou equivalente ao tipo Dengue Duo Eco Test®	Teste	300	700	2 entregas	700
42	Teste para determinação de Hba1c. Conjunto para automação, análise quantitativa de hemoglobina glicosilada através do método de imunofluorimetria. Compatível com aparelho FIAMETER finecare™.	Teste	50	100	2 entregas	100
43	Teste rápido para detecção qualitativa de drogas na urina. Sendo elas: anfetamina (AMP), benzodiazepínicos (BZO), cocaína (COC), metanfetamina (METH), ecstasy (MDMA), opioides (OPI) e maconha/Haxixe (THC). Método: imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de álcool, drogas e metabolitos de drogas na urina humana.	Teste	50	130	2 entregas	130
44	Tira para urinálise. Reprodução de testes qualitativos e semi-quantitativos de 10 parâmetros presentes na urina, sendo estes: de	Und	1.500	6.500	4 entregas	6.500

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade urinária.					
45	Triglicérides monoreagente. Método: Enzimático-Colorimétrico (Trinder). Amostra: Soro, Plasma. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	1.500	5.200	3 entregas	5.200
46	Uréia birreagente. Método: Cinético Ultravioleta. Amostra: Soro, Plasma, Urina. Compatível com analisadores bioquímicos Bioplus BIO-2000 e Thermo-Plate.	Teste	1.500	6.500	4 entregas	6.500
47	VDRL- reagente pronto para uso. Metodologia: pesquisa de anticorpo (reaginas) no soro, plasma, lcr por floculação para diagnostico da sífilis. Apresentação = suspensão antigênica = 5ml, Sensibilidade > 99% - especificidade > 99%, similar ou equivalente ao tipo Wama Diagnóstica®	Teste	100	500	5 entregas	500
48	Agulha para coleta múltipla 25 x 0,7 mm	Und	500	1.000	2 entregas	1.000
49	Agulha para coleta múltipla 25 x 0,8 mm	Und	2.000	10.000	5 entregas	10.000
50	Adaptador para Agulha para Coleta de Sangue à Vácuo	Und	100	300	3 entregas	300
51	Coletor de material perfurocortante em polipropileno, capacidade 1 litro. Com alças rígidas, tampa e encaixe para desconexão de agulhas. Uso descartável	Und	100	300	3 entregas	300
52	Coletor de urina de uso infantil, sistema aberto, unissex, com adesivo hipoalergênico	Und	100	200	2 entregas	200

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

53	Curativo antisséptico, redondo, para uso após punção venosa. Caixa c/ 500 unidades	Und	50	100	2 entregas	100
54	Envelope plástico, aplicação: para acondicionamento de resultado de exame. Dimensões aproximadas: 13 cm x 25 cm. Transparente, abertura tipo fronha, sem fechamento adesivo.	Und	2.500	5.000	2 entregas	5.000
55	Fita de autoclave (para esterilização) com indicador químico. Fita de autoclave para controle de esterilização a vapor. Rolo de 19mm x 30m.	Und	25	50	2 entregas	50
56	Frasco coletor de fezes material plástico, com capacidade de 50 ml, contendo pá coletora e tampa de rosca.	Und	1.000	2.500	2 entregas	2.500
57	Frasco coletor de urina material plástico, estéril, com capacidade de 50ml, possuindo tampa de rosca.	Und	1.000	2.500	2 entregas	2.500
58	Frasco plástico, graduado, com tampa de rosca (vedação) para coleta de urina de 24 horas, capacidade de 2000 ml.	Und	20	100	5 entregas	100
59	Microtubo para coleta de sangue com EDTA. Capacidade 0,5 ml. Com demarcação de limite e tampa com trava de segurança.	Und	100	200	2 entregas	200
60	Microtubo para coleta de sangue com ativador de coágulo e gel separador. Capacidade 0,5 ml. Com demarcação de limite e tampa com trava de segurança.	Und	100	200	2 entregas	200
61	Luva nitrílica para procedimento, sem talco, cor preta. Tamanho P.	Caixa c/ 100	10	30	3 entregas	30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

62	Luva nitrílica para procedimento, sem talco, cor preta. Tamanho M.	Caixa c/ 100	20	70	3 entregas	70
63	Papel termossensível 57 mm, comprimento total aproximadamente 15 mm, compatível com o equipamento coagulometro Quick timer	Und	10	20	2 entregas	20
64	Peneira descartável para diluição de fezes	Und	1.000	2.500	2 entregas	2.500
65	Pipeta descartável para VHS	Und	300	700	2 entregas	700
66	Ponteiras descartável tipo Gilson, cor amarela, capacidade de 0-200 ul	Und	15.000	45.000	3 entregas	45.000
67	Ponteiras descartável tipo Gilson, cor azul, capacidade de 200-1000 ul	Und	5.000	20.000	4 entregas	20.000
68	Saco branco para lixo infectante, capacidade 50 litros	Pct c/ 100	20	50	2 entregas	50
69	Saco plástico para autoclave 60cm (Altura) x 40cm (Largura). Resistente a temperatura de 121°C. Capacidade 20 litros.	Pct c/ 20	30	130	4 entregas	130
70	Tubo 13 x 75 mm, com tampa, fechamento à prova de vazamento, sem aditivos. Aplicação transporte de amostras.	Und	1.000	4.000	4 entregas	4.000
71	Tubo plástico para coleta à vácuo contendo citrato, capacidade 3,5 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	Und	1.500	6.500	4 entregas	6.500
72	Tubo plástico para coleta à vácuo contendo EDTA, capacidade 4 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	Und	3.000	13.000	4 entregas	13.000
73	Tubo plástico para coleta à vácuo contendo fluoreto, capacidade 4 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	Und	1.500	6.500	4 entregas	6.500

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

74	Tubo plástico para coleta à vácuo com gel e ativador de coágulo, capacidade 3,5 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	Und	1.500	6.500	4 entregas	6.500
75	Tubo plástico para coleta à vácuo com gel e ativador de coágulo, capacidade 8 ml, similar ou equivalente ao tipo Vacuette®	Und	3.000	17.000	5 entregas	17.000
76	Tubo plástico com tampa, tipo Eppendorf, capacidade 1,5 ml	Und	3.000	12.000	4 entregas	12.000
77	Tubo plástico cônico para urinálise, graduado, capacidade 12 ml	Und	100	100	1 entrega	100

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. **O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parceladas no seguinte endereço, Escola de Sargentos das Armas, Avenida Sete de Setembro, nº 628, Centro, Três Corações/MG, CEP 37.410-155.), de segunda a quinta-feira de 08:00h as 12h e de 13:30h as 17h, e nas sextas-feiras de 08:00h as 12h.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias não serão admitidas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral

responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme notas de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1. Conter clara e precisa identificação do fornecedor do atestado de capacidade técnica;

8.29.2. Identificação do responsável pela expedição e assinatura;

8.29.3. Descrição do produto ou objeto licitado/adquirido

8.29.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.30.8. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para

os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 139.449,13 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A disponibilidade orçamentária não se trata de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, atendendo a exigência dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.3. Por se tratar de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Três Corações, MG, ____ de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO MARQUES DA COSTA**
 Data: 02/04/2024 16:02:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO MARQUES DA COSTA - 1º Ten Farm
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do PMGu TC

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA NEVES SEABRA DE ALMEIDA**
 Data: 02/04/2024 16:08:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA NEVES SEABRA DE ALMEIDA - Serv Civil
Encarregada pela Seção de Aquisições do PMGu TC

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente TERMO DE REFERÊNCIA, por satisfazer o requisito atinente ao objeto solicitado na requisição

P á g i n a 29 | 30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.

Três Corações, MG, ____ de abril de 2024.

DIOGO FERREIRA

EXPEDITO:0442898860

5

Assinado de forma digital por

DIOGO FERREIRA

EXPEDITO:04428988605

Dados: 2024.04.03 16:46:48 -03'00'

DIOGO FERREIRA EXPEDITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas



Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Pregão Laboratório PMGu

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição dos materiais solicitados destina-se a atender às necessidades do Laboratório do PMGuTC, que atende a demanda de um efetivo de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos do Curso de Formação de Sargentos, aproximadamente 300 (trezentos) soldados do Efetivo Variável e 800 (oitocentos) militares do corpo permanente da ESA que fazem jus ao atendimento no referido Posto. Ainda, a Guarnição abrangida pelo Posto Médico de Três Corações possui cerca de 5.000 (cinco mil) beneficiários (incluindo militares da ativa, dependentes e pensionistas) os quais são atendidos por este PMGu por intermédio do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório do PMGu TC	1º Ten Rodrigo Marques da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para que o presente material seja comprado dos fornecedores participantes do certame licitatório, devem ser observados os requisitos mínimos exigidos, conforme especificações técnicas dos fabricantes descritos no projeto básico do processo de aquisição dos materiais.

4.2 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4ºdo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.3 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com base no levantamento do preço de referência, que demonstra o preço praticado no mercado, verifica-se que a opção de Pregão Eletrônico SRP é a que mais se enquadra nos aspectos pretendidos pela Administração Pública, garantindo a economicidade, eficácia, eficiência e padronização ao presente processo de aquisição, estimulando ainda a concorrência de empresas participantes em todo território nacional, com a expectativa de garantir o menor preço possível para aquisição e garantindo a qualidade dos itens adquiridos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será elencada neste Pregão a aquisição de 77 (setenta e sete) itens, entre reagentes e materiais, para atender às necessidades do Laboratório do Posto Médico da Guarnição de Três Corações/MG, promovendo a continuidade dos atendimentos de apoio médico aos pacientes acolhidos na guarnição de Três Corações/MG.

6.2 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico SRP e o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O conjunto de todos os elementos necessários para de forma integrada gerar os resultados que atendam as necessidades que originaram a contratação foram: Levantamento das necessidades; Estudo Preliminar; Formalização da Demanda; Pesquisa de Preço (em sítios especializados e no portal de pesquisa de preços) e Gerenciamento de Riscos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 São 77 (setenta e sete) materiais de consumo de uso laboratorial, sendo que os quantitativos consideram a finalidade e demanda de cada item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 256.872,90

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 256.872,90 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme discriminado no projeto básico.

8.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da dispensa foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme o quadro comparativo que consta no Relatório de Preços.

8.3 Em atendimento ao disposto no Art 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizou-se na pesquisa de preços o parâmetro previsto nos incisos I e III, sendo os preços públicos coletados na ferramenta de Pesquisa de Preços, disponível no sistema de compras governamentais, e a pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados.

8.4 Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo identificadas no Relatório de Pesquisas de preços.

8.5 Os materiais se enquadram na natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Devido à natureza da modalidade de compra utilizada, os itens serão adquiridos conforme demanda do Laboratório do PMGu, cujo planejamento de entregas encontra-se em documentação anexa ao processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Na totalidade dos itens solicitados não existem aquisições similares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição de materiais de consumo para o Laboratório do PMGu TC está previsto no plano anual de contratações, no qual é realizado um levantamento sobre as necessidades para apoiar o funcionamento do setor pelo período de 12 meses.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A reposição dos materiais e reagentes laboratoriais visa o melhor atendimento aos militares da ativa, inativos, pensionistas e seus dependentes, contribuindo para uma melhor diagnóstico, prevenção e tratamento de problemas de saúde, sem deixar de levar em consideração a otimização dos recursos do Sistema de Saúde do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbram providências adicionais, tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego do material a ser licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição em si do serviço supracitado não apresenta quaisquer das propriedades de periculosidades relacionadas à saúde humana ou prejudicial ao meio ambiente. Porém, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15488-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial;
- INM produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento chegou à conclusão de que o processo e compra é viável e necessário.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA NEVES SEABRA DE ALMEIDA

Encarregada pela Seção de Aquisições do PMGu TC



Assinou eletronicamente em 15/03/2024 às 07:53:36.

RODRIGO MARQUES DA COSTA

Responsável pelo Laboratório de Análises Clínicas do PMGu TC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar NR 45/2024, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernes a esta Chamada Pública.

Três Corações, 03 de abril de 2024.

DIOGO FERREIRA EXPEDITO – Ten Cel
ORDENADOR DE DESPESAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO**

(Processo Administrativo nº64511.007687/2024-11)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ESCOLA SARGENTO DAS
DE S
ARMAS E A
EMPRESA**

A União, por intermédio da **ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS (ESA)**, com sede na cidade de Três Corações-MG, na cidade de Três Corações/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.575.541/0001-12, neste ato representado pelo Sr., Ordenador de Despesas de Licitações e Contratos da ESA, nomeado através do Boletim Interno nº/ESA, de __/__, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) portendo em vista o que consta no Processo nºe em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é aquisição de material de consumo de uso para laboratório de análises clínicas, em proveito da Escola de Sargentos das Armas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;

- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, / / (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto

- fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimas cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infrações descritas na alínea “b” do subitem 11.1 a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1 a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para infrações descritas na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra

antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de

1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Varginha, MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Três Corações-MG, _____ de _____ de 2024.

Contratante

RUBRIC

Ordenador de Despesas da ESA
Representante da Contratante

Contratada

RUBRIC

Representante da Contratada

Testemunhas

Gestor do Contrato

RUBRIC

Fiscal do Contrato

RUBRIC

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 64511.007687/2024-11)

A Escola de Sargentos das Armas, com sede na cidade de Três Corações-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.575.541/0001-12, neste ato representado pelo Sr Ordenador de Despesas DIOGO FERREIRA EXPEDITO – Ten Cel, nomeado pelo Boletim Interno nº 143, de 31 de julho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 044.289.886-05, portador da Carteira de Identidade nº 013.057.274-6 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024**, publicada no Diário Oficial da União de/...../2024, processo administrativo nº 64511.006217/2024-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ - (UF) - CEP: _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e CPF nº _____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo de uso para laboratório de análises clínicas, em proveito da Escola de Sargentos das Armas, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Escola de Sargentos das Armas (ESA).

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, **por órgão ou entidade, a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Três Corações-MG, ____ de _____ de 2024.

DIOGO FERREIRA EXPEDITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas/ESA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO**

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº _____
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nr 90014/2024
NUP 64511.007687/2024-11**

1. OBJETO:

1.1. Discriminação do objeto a ser adquirido:

CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:					
ITEM DO PROCESSO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Instrumento é de **50 (cinquenta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO PREÇO

3.1. O valor desta avença é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho Resumido:

Elemento de Despesa:

Programa Interno:

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se elencados no Termo de Referência.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas respectivamente no Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento será o da Seção Judiciária de Varginha/MG.

Três Corações/MG, XX de XXXXXXX de 2024.

ORDENADOR DE DESPESAS

RESPONSÁVEL PELO SETOR REQUISITANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Reagente para diagnóstico clínico			
Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		700	Quantidade Mínima Cotada: 700
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):		1,17	
Unidade de Fornecimento:		Teste	Quantidade Máxima para Adesões: 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)			

2 - Reagente para diagnóstico clínico			
Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		350	Quantidade Mínima Cotada: 350
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):		0,48	
Unidade de Fornecimento:		Teste	Quantidade Máxima para Adesões: 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (350)			

3 - Reagente para diagnóstico clínico			
Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Alt/Tgp , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		2000	Quantidade Mínima Cotada: 2000
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):		1,66	
Unidade de Fornecimento:		Teste	Quantidade Máxima para Adesões: 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2000)			

4 - Reagente para diagnóstico clínico			
Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O" , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		300	Quantidade Mínima Cotada: 300
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):		1,93	
Unidade de Fornecimento:		Teste	Quantidade Máxima para Adesões: 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)			

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2000	Quantidade Mínima Cotada:	2000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,27		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2000)

6 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1300	Quantidade Mínima Cotada:	1300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,67		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1300)

7 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo Bilirrubina Direta E Total , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	700	Quantidade Mínima Cotada:	700
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,69		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

8 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Cálcio , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	700	Quantidade Mínima Cotada:	700
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,26		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

9 - Reagente para diagnóstico clínico°

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Para Automação Em Bioquímica , Tipo De Análise: Calibrador Multiparamétrico , Apresentação: Liofilizado , Característica Adicional: Mínimo De 25 Analitos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	85,67		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (10)

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Nac , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,10

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2500)

11 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol , Método: Direto , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5200

Quantidade Mínima Cotada: 5200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,00

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5200)

12 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5200

Quantidade Mínima Cotada: 5200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,84

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5200)

13 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6500

Quantidade Mínima Cotada: 6500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,51

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (6500)

14 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Quantidade Mínima Cotada: 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,85

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1300)

Descrição Detalhada: Desincrostante Composição: A Base De Fosfato Trissódico , Tipo: Alcalino , Aspecto Físico: Pó Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	99,44		
Unidade de Fornecimento:	Embalagem 1,00 KG	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

16 - Solução padrão

Descrição Detalhada: Solução Padrão Tipo: Glicose , Concentração: 50 G, Aplicação: Teste Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	6,10		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

17 - Solução Padrão

Descrição Detalhada: Solução Padrão Tipo: Glicose , Concentração: 75 G, Aplicação: Teste Oral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	45	Quantidade Mínima Cotada:	45
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	7,67		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 300,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (45)

18 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,69		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

19 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1300	Quantidade Mínima Cotada:	1300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,21		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1300)

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Fósforo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	700	Quantidade Mínima Cotada:	700
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,69		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

21 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Gama Glutamil Transferase , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1300	Quantidade Mínima Cotada:	1300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,94		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1300)

22 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	6500	Quantidade Mínima Cotada:	6500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,39		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (6500)

23 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1300	Quantidade Mínima Cotada:	1300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,43		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1300)

24 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1300	Quantidade Mínima Cotada:	1300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3,06		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1300)

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Magnésio , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	700	Quantidade Mínima Cotada:	700
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,58		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

26 - Reagente Analítico 2

Descrição Detalhada: Reagente Analítico 2 Reagente: Solução Conservante De Fezes , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Mif

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	15	Quantidade Mínima Cotada:	15
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	37,26		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 1000,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (15)

27 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Características Adicionais: Para Analisador De Eletrólitos , Componentes Adicionais: Soluções Padrão, Referência, Calibração, Limpeza , Outros Componentes: Na+, K+, Cl-, Ca++

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	878,44		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

28 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	6500	Quantidade Mínima Cotada:	6500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,33		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (6500)

29 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	350	Quantidade Mínima Cotada:	350
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,42		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (350)

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Diferenciação De Leucócitos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	50,22		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 1,00 L	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

31 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Limpeza Enzimática

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	48,58		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 1,00 L	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (10)

32 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Diluente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	30	Quantidade Mínima Cotada:	30
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	267,82		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 20,00 L	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (30)

33 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Diferenciação Leucograma , Adicional: Para Eosinófilos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	439,80		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 1,00 L	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

34 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Lise

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	198,39		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 400,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Com Detecção Hemoglobina E Haptoglobina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Quantidade Mínima Cotada: 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,33

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1300)

36 - Soro

Descrição Detalhada: Tipo: Anti-A, Composição: Monoclonal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Mínima Cotada: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,97

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (45)

37 - Soro

Descrição Detalhada: Soro Tipo: Anti-B , Composição: Monoclonal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Mínima Cotada: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,63

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (45)

38 - Soro

Descrição Detalhada: Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Mínima Cotada: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 35,67

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (45)

39 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Tempo De Atividade De Protrombina , Método: Coagulometria , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Mínima Cotada: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,84

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada , Método: Coagulometria , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	700	Quantidade Mínima Cotada:	700
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,66		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

41 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Igg E Igm , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	700	Quantidade Mínima Cotada:	700
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	33,17		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

42 - Reagente para diagnóstico clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada , Método: Imunoensaio Fluorimétrico , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	Quantidade Mínima Cotada:	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,24		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

43 - Reagente analítico,

Descrição Detalhada: Reagente Analítico 1 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Drogas , Característica Adicional: Arranjo Em Chip , Componentes: Anfetamina, Barbitúricos, Benzodiazepínicos , Componentes Adicionais: Buprenorfina, Canabinóides, Benzoilecognina , Outros Componentes: Metanfetamina, Metadona, Mdma, Opiáceos , Composição: Fenciclidina, Ant.Tricíclicos , Aplicação: Em Urina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	130	Quantidade Mínima Cotada:	130
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	30,26		
Unidade de Fornecimento:	Teste	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (130)

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros , Apresentação: Tira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6500

Quantidade Mínima Cotada: 6500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (6500)

45 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5200

Quantidade Mínima Cotada: 5200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,46

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5200)

46 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6500

Quantidade Mínima Cotada: 6500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,25

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (6500)

47 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl , Método: Floculação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,18

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (500)

48 - Agulha coleta sangue à vácuo

Descrição Detalhada: Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (1000)

Descrição Detalhada: Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	10000	Quantidade Mínima Cotada:	10000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,43		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (10000)

50 - Adaptador uso médico

Descrição Detalhada: Adaptador Uso Médico Aplicação: P/ Agulha De Coleta De Sangue A Vácuo , Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor , Material: Polímero , Componente 1: Encaixe Rosqueado , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,41		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

51 - Coletor material pérfuro-cortante

Descrição Detalhada: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Polipropileno , Capacidade Total: 1 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Encaixe P/ Desconexão Agulhas , Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	300	Quantidade Mínima Cotada:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	11,89		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (300)

52 - Coletor de urina

Descrição Detalhada: Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Modelo: Infantil , Capacidade*: Cerca De 100 ML, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico , Embalagem*: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	200
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,56		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

Descrição Detalhada: Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

54 - Envelope plástico

Descrição Detalhada: Envelope Plástico Tipo Plástico: Transparente , Comprimento: 22 CM, Largura: 11 CM, Aplicação: Acondicionamento Exames Laboratoriais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,13

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (5000)

55 - Indicador químico

Descrição Detalhada: Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,91

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

56 - Frasco coletor

Descrição Detalhada: Frasco Coletor Tipo: P/ Fezes , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Componentes: C/ Espátula , Outros Componentes: C/ Conservante , Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E Microfiltro , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,32

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2500)

Descrição Detalhada: Frasco Coletor Tipo: Universal , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Outros Componentes: C/ Conservante , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,37

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2500)

58 - Frasco coletor

Descrição Detalhada: Frasco Coletor Tipo: Urina 24h , Material: Plástico Opaco , Capacidade: Cerca De 2000 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Graduação: Graduado , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (100)

59 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 0,5 ML, Componentes: Com Edta-K3 , Uso: Microcoleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,69

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

60 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 0,5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Microcoleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (200)

61 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Esterilidade: Não Esterilizada , Tamanho: Pequeno , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais: Sem Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 25,67

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (30)

Descrição Detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: 100% Nitrile , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante , Tipo: Ambidestra

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Mínima Cotada: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 25,67

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (70)

63 - Bobina papel impressora

Descrição Detalhada: Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico , Comprimento: 30 M, Largura: 57 MM, Aplicação: Impressora Térmica , Características Adicionais: Uma Via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20)

64 - Filtro laboratório

Descrição Detalhada: Filtro Laboratório Tipo: Parasitológico , Material: Fibra Algodão , Componentes: Com Alça , Tipo Uso: Descartável , Adicional: P/ Encaixe Em Cálices

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (2500)

65 - Pipeta

Descrição Detalhada: Pipeta Tipo: Westergren , Graduação: Graduada , Capacidade: 1 ML, Material: Plástico , Escala: Escala 1 Em 1 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Mínima Cotada: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,71

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (700)

66 - Ponteira laboratório

Descrição Detalhada: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45000

Quantidade Mínima Cotada: 45000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (45000)

Descrição Detalhada: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 1000 Mcl , Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20000	Quantidade Mínima Cotada:	20000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,04		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (20000)

68 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191 , Material: Resina Termoplástica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	50	Quantidade Mínima Cotada:	50
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	32,45		
Unidade de Fornecimento:	Pacote 100,00 UN	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (50)

69 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Polietileno De Alta Densidade , Aplicação: Laboratorial , Altura: 60 CM, Largura: 40 CM, Transmittância: Fosco Transparente , Características Adicionais 1: Autoclável; Resistente À Temperatura De 121°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	130	Quantidade Mínima Cotada:	130
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	23,50		
Unidade de Fornecimento:	Pacote 20,00 UN	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (130)

70 - Tubo laboratório

Descrição Detalhada: Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4000	Quantidade Mínima Cotada:	4000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,67		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (4000)

71 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 3,5 ML, Componentes: Com Citrato De Sódio 3,2% , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	6500	Quantidade Mínima Cotada:	6500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,14		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (6500)

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Edta-K3 , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13000

Quantidade Mínima Cotada: 13000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,78

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (13000)

73 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Fluoreto De Sódio E Edta , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6500

Quantidade Mínima Cotada: 6500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,89

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (6500)

74 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 3,5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6500

Quantidade Mínima Cotada: 6500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (6500)

75 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 8 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17000

Quantidade Mínima Cotada: 17000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (17000)

76 - Microtubo

Descrição Detalhada: Microtubo Material: Polipropileno , Capacidade: 1,5 ML, Graduação: Graduado , Tipo Tampa: Tampa Pressão Chata , Tipo Fundo: Fundo Cônico , Característica Adicional: Apirrogênico, Livre De Dnase E Rnase

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Mínima Cotada: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Corações/MG (12000)

Descrição Detalhada: Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga , Material: Polipropileno , Tipo Fundo: Fundo Cônico , Capacidade: 12 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável , Graduação: Graduado , Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	100
Quantidade Total:	100	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	0,34		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Três Corações/MG (100)		